



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

DISPENSA Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Menor Preço Por Item

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto da presente contratação a futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papeleria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -MG.

#### – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	460.000.574	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA CAPA DURA FORMATO 145X205MM  Agenda deverá ser do ano correte ou do ano seguinte caso solicitado. Formato: 145mm x 205mm Capa: dura Capa acabamento: com relevo Gramatura: 63 g/m <sup>2</sup> Número de folhas: 176 folhas. Os dias da semana (segunda a sexta), deverão possuir uma página inteira, os finais de semana (sábado e domingo) deverão dividir a mesma página.	UN	8	30,80	246,40
2	460.000.542	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM - COR PRETA	UN	2	8,90	17,80
3	460.000.564	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO RETANGULAR	UN	12	1,00	12,00
4	460.000.567	BATERIA ALCALINA 23A 12V	UN	6	2,41	14,46
5	460.000.568	BATERIA ALCALINA 9V	UN	3	8,18	24,54
6	460.000.488	BATERIA CR2032	UN	6	1,42	8,52
7	460.000.397	BLOCO DE NOTAS ADESIVO PEQUENO  Bloco de notas adesivas coloridas, com no mínimo 90 folhas por bloco, nas medidas de 38X50mm. Conjunto com 4 blocos.	UN	12	4,36	52,32
8	460.000.576	BLOCO DE RASCUNHO 10X7CM SULFITE COM 100 FLS  Blocos de raschunho com 100 folhas cada bloco. 10cm de comprimento 7 cm de largura	UN	100	3,62	362,00



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

9	460.000.489	BOBINA BRANCA 57MMX30MTS  Bobina com papel na cor branca, Largura de 57mm; Comprimento 30 metros. Tubete com diâmetro interno de 15mm e diâmetro externo no máximo de 55 mm Para máquina de calcular.	RL	32	1,83	58,56
10	460.000.525	BOBINA TÉRMICA 57MMX300M  Bobina Térmica com papel na cor amarela. Largura de 57mm; Comprimento 300 metros. Tubete com diâmetro interno de 15mm. Para relógio de Ponto	RL	24	18,90	453,60
11	469.000.064	BOBINA TERMICA 80MMX40M  Bobina Térmica com papel na cor amarela, Largura de 80mm; Comprimento 40 metros. Tubete com diâmetro interno de 15mm. Para imprimir em impressoras térmicas.	UN	24	3,55	85,20
12	460.000.579	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº20  Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Peso: 16 gramas Comprimento: 4 cm Largura: 3 cm Altura: 1cm	UN	6	0,60	3,60
13	460.000.573	CADERNO ATA NUMERADO BROCHURA CAPA DURA DE 100 FOLHAS - COR PRETO  Número de folhas: 100 folhas Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Formato: 200mm x 298mm Miolo: folhas brancas, pautadas e numeradas	UN	3	18,62	55,86
14	460.000.476	CAIXA DE ARQUIVO PAPELAO  Material: Papelão Tamanho da caixa e modelo: Ofício Com tampa e empilhável Comprimento: 36cm Largura: 14cm Altura: 25 cm	UN	300	2,26	678,00
15	460.000.565	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADORA TRIPLA MÓVEL  Altura x Largura x Profundidade: 18.4cm x 26.66cm x 51.5cm. Tamanho dos compartimentos: A4. Com bandeja. É empilhável. Material acrílico.	UN	10	64,62	646,20
16	460.000.584	CALCULADORA ELETRÔNICA CIENTIFICA COM 252 FUNÇÕES  Funções: 252 funções; - Alimentação: AAA x 1 (R03); - Dimensões: 161.5 x 77 x 13.8 mm (LxPxX); - Visor: LCD (Dot matrix); - Dígitos: 10 dígitos + expoente 2.; - Tipo: Científica. Informação adicional: - Cor: Preta; - Peso: 105g; - Fatoração principal; - Inteiros aleatórios; - Cálculos de frações; - Combinação e permutação; - Estatística (editor de dados STAT baseado em lista, desvio padrão, análise de regressão); - 9 variáveis; - Função Tabela; - Vem com nova tampa protetora de encaixe. Similar ou superior ao modelo Cassio FX-82ES PLUS-2nd Edition.	UN	2	98,00	196,00
17	460.000.569	CALCULADORA ELETRÔNICA COMPACTA DE 12 DÍGITOS COM IMPRESSÃO EM BOBINA DE PAPEL  Possui visor com 12 dígitos - Realiza cálculo de Constante e Delta Porcentagem - Faz cálculo de taxas e vendas comerciais - Imprime data - Possui seletor de decimais e arredondamento - Visor: LCD - Funções: - Constante e Porcentagem - Memória - Seletor de decimais e arredondamento - Correção dígito a dígito - Correção total e parcial - Calculadora com 12 dígitos - Adaptador de voltagem não incluso - Contador de mark up, - Cálculo de taxas, - Seletor de arredondamento, - Seletor de decimais, - Seletor de impressão, - Desligamento automático, - Entrada para adaptador AC/DC, - Alimentação: 4 pilhas AA inclusa ou adaptador DC 6V DC/300mA (Não incluso), - Consumo: 1.8W, - Velocidade de impressão: 2,7 linhas por segundo, - Dimensões: (AxCxL) 44x199x102 mm. - A	UN	6	275,22	1.651,32



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

		calculadora é compatível com rolos de bobina que tenham 5,7cm de largura e diâmetro de 5 a 8 cm				
18	460.000.580	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 8 DÍGITOS COM SOM  Calculadora alimentada por 1 pilha AAA. Medidas mínimas 15,4 cm X 11,1 cm X 4,7cm Possui a opção de ligar e desligar o som. Possui o botão: OFF.	UN	8	9,90	79,20
19	460.000.581	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CAIXA COM 50 UN  Ponta 1.0mm para uma escrita mais macia e cores intensas. Corpo hexagonal. Tampa ventilada: mais segura para crianças. Longa duração: mais de 2 Km de escrita. Caixa com 50 unidades	CX	6	27,30	163,80
20	460.000.477	CANETA MARCA TEXTO AMARELA  Caixa com 12 unidades. Cores intensas e ponta chanfrada. Validade mínima de 2 anos.	CX	3	9,75	29,25
21	460.000.410	CANETA MARCA TEXTO VERDE  Caixa com 12 unidades. Cores intensas e ponta chanfrada. Validade mínima de 2 anos.	CX	1	9,75	9,75
22	460.000.560	CARIMBO DATADOR MANUAL COM DATA 2023 ATÉ 2034  Com uma altura de data de 4 mm e uma largura aproximada de 25 mm. Estrutura é feita de plástico resistente e metal. Apresenta a data no formato DD MMM AAAA, por exemplo: 01 JAN 2025.	UN	2	22,00	44,00
23	460.000.559	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES  Carimba e Numera do 000000 até o 999999. Corpo de metal cromado e números metálicos. Função Supressão de Dígitos: Elimine os dígitos não desejados com facilidade, garantindo uma numeração precisa e personalizada. Medidas aproximadas de 40X55mm. Altura aproximada: 13,5 cm Acompanhado de: 1 tubo de tinta preta; 1 bastão para regulagem da numeração; 2 almofadas para tinta;	UN	2	109,00	218,00
24	460.000.007	CLIPS NO 2/0 (CX 500GRS)Caixa de clips tamanho nº 2/0. Peso da caixa 500 gramas. Quantidade aproximada de clips é de 725 unidades.	CX	4	10,60	42,40
25	460.000.035	CLIPS NO 4/0 (CX 500GRS)  Caixa de clips tamanho nº 4/0. Peso da caixa 500 gramas. Quantidade aproximada de clips é de 400 unidades.	CX	4	10,60	42,40
26	460.000.102	CLIPS NO 8/0 (CX 500GRS)  Caixa de clips tamanho nº 8/0. Peso da caixa 500 gramas. Quantidade aproximada de clips é de 170 unidades.	CX	2	10,60	21,20
27	460.000.462	COLA BASTAO 20GR	UN	48	1,24	59,52
28	460.000.482	COLA LIQUIDA 90GR. UNIDADE	UN	12	1,35	16,20
29	460.000.557	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 10X70MM - COR PRETA	SV	3	80,00	240,00
30	460.000.553	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM - COR PRETA	SV	3	19,48	58,44
31	460.000.552	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - COR PRETA	SV	3	9,00	27,00
32	460.000.551	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - COR VERMELHO	SV	3	9,00	27,00
33	460.000.558	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 23X59MM - COR PRETA	SV	3	18,88	56,64



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

34	460.000.555	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38X75MM - COR PRETA	SV	3	105,00	315,00
35	460.000.554	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60MM - COR PRETA	SV	3	26,65	79,95
36	460.000.556	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO R24MM - COR PRETA	SV	3	80,00	240,00
37	460.000.561	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 10X50MM	SV	3	30,00	90,00
38	460.000.562	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 10X60MM	SV	3	33,00	99,00
39	460.000.563	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 40X40MM	SV	3	50,00	150,00
40	460.000.570	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PLASTICO	SV	3	8,00	24,00
41	460.000.571	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PLASTICO	SV	3	15,00	45,00
42	460.000.586	ENVELOPE OFICIO SACO, MEDIDAS 24X34CM - COR BRANCO	UN	500	0,50	250,00
43	460.000.585	ENVELOPE PARA FOLHA A4, MEDIDAS 22,9X32,4CM - COR PARDO	UN	2000	0,39	780,00
44	460.000.588	ESTILETE CABO DE PLASTICO - LARGURA DA LÂMINA 18MM	UN	18	1,81	32,58
45	460.000.529	ESTILETE COM TRAVA E CABO EMBORRACHADO 18MM  Estilete Retratil Largo Profissional com cabo emborrachado. Tamanho da lâmina 18mm. Inclui 2 lâminas extras.	UN	3	6,04	18,12
46	460.000.593	EXTRATOR PARA GRAMPO TIPO ESPATULA - INOX 15CM	UN	12	1,10	13,20
47	460.000.589	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM LARGURA X 40 METROS	UN	24	0,79	18,96
48	460.000.590	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM LARGURA X 40 METROS	UN	12	2,55	30,60
49	460.000.591	FITA CREPE BRANCA 24MM LARGURA X 50 METROS	UN	12	5,80	69,60
50	460.000.592	FITA CREPE BRANCA 48MM LARGURA X 50 METROS	UN	6	8,89	53,34
51	460.000.594	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9 MM LARGURA X 30 METROS	UN	3	7,98	23,94
52	460.000.531	GRAMPEADOR DE METAL P/ 200 FOLHAS  Compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24	UN	2	41,90	83,80
53	460.000.595	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 40 FOLHAS – ABASTECIDO POR GRAMPOS 26/6	UN	12	14,90	178,80
54	460.000.596	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	2	6,99	13,98



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

55	460.000.532	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UN.	CX	16	4,30	68,80
56	460.000.597	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA PEQUENO  Tamanho 153mm x 216mm 104 folhas. As páginas deverão ser numeradas e com os seguintes termos/espacos impressos para preencher: Destinatário; Endereço ou Rua; Discriminação; Recebido em / / ; Assinatura.	UN	4	13,50	54,00
57	460.000.599	MARCADOR RETROPROJETOR PONTA DE 2.0 MM - COR AZUL	UN	12	1,65	19,80
58	460.000.598	MARCADOR RETROPROJETOR PONTA DE 2.0 MM - COR PRETO	UN	24	1,65	39,60
59	460.000.600	MARCADOR RETROPROJETOR PONTA DE 2.0 MM - COR VERMELHO	UN	12	1,65	19,80
60	460.000.534	PACOTE COM 4 BLOCOS NOTAS ADESIVAS 50MMX38MM	PT	24	3,34	80,16
61	460.000.601	PAPEL SULFITE A4 75G/M <sup>2</sup> – CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA  Folha A4 nas dimensões 210 mm X 297 mm	CX	25	260,00	6.500,00
62	460.000.535	PAPEL VERGE PACOTE COM 50 FOLHAS  Tamanho A4 nas dimensões 210mm x 297mm 180 g/m <sup>2</sup> Cor branco.	PT	1	14,70	14,70
63	460.000.452	PASTA CARTAO DUPLEX C/ GRAMPO  335mm X 230mm.	UN	50	1,41	70,50
64	460.000.622	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA CASTANHO  Com Visor Etiqueta e Grampo Plástico Fixador. Corpo em Cartão Marmorizado. Com 08 posições para a colocação do papel. Vinco marcador de página. Abas coladas. 01 Visores e 01 Etiquetas. Gramatura 305 gramas. 1 Grampo Plástico fixador. 4 furos para colocação de saco plástico. Espessura 0,31 mm. Peso Bruto 0,09 kg. Medida Produto Acabado 361x0x240 mm. Castanho.	UN	150	2,29	343,50
65	460.000.603	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS EM FERRO FUNDIDO	UN	2	199,00	398,00
66	460.000.604	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS	UN	6	15,66	93,96
67	460.000.605	PILHA ALCALINA TIPO AA	UN	150	1,64	246,00
68	460.000.606	PILHA ALCALINA TIPO AAA	UN	150	1,64	246,00
69	460.000.607	PILHA ALCALINA TIPO D	UN	6	10,22	61,32
70	460.000.608	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MÉDIA REDONDA – COR AZUL	UN	3	3,24	9,72
71	460.000.609	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MÉDIA REDONDA – COR PRETO	UN	3	3,24	9,72



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

72	460.000.610	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MÉDIA REDONDA – COR VERMELHA	UN	3	3,24	9,72
73	460.000.619	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR AZUL  - Ponta de feltro - Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR	UN	4	1,90	7,60
74	460.000.620	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR PRETO  - Ponta de feltro - Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR	UN	4	1,90	7,60
75	460.000.621	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR VERMELHO  - Ponta de feltro - Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR	UN	2	1,90	3,80
76	460.000.612	REFILADORA DE PAPEL A3, CORTA PAPÉIS DE ATÉ 46 CM  - Capacidade: Corta até 5 folhas 75g por vez; - Comprimento de corte: 460 mm; - Área total da mesa: 355 x 560 mm; - Largura da mesa: 340 mm; - Peso líquido: 3.700Kg; - Peso bruto: 4.400Kg;	UN	2	550,00	1.100,00
77	460.000.536	REGUA EM POLIPROPILENO 30CM TRANSPARENTE	UN	12	1,20	14,40
78	460.000.537	ROLETE DE MAQUINA DE CALCULAR IR 40T(1009)	UN	4	4,90	19,60
79	460.000.614	SUPORTE APLICADOR DE MESA GRANDE PARA FITA ADESIVA LARGA DE ATÉ 50MM DE LARGURA  Possuir pés emborrachados e lâmina para cortar a fita.	UN	2	19,00	38,00
80	460.000.615	SUPORTE APLICADOR DE MESA PARA FITAS ADESIVAS GRANDES ATÉ 30 MM DE LARGURA  Possuir pés emborrachados e lâmina para cortar a fita. Serve para rolos de 24mm largura por 50 metros de comprimento. Serve para rolos de 12mm largura por 20 metros de comprimento. Diâmetro roldana grande: 75mm ( para encaixar o rolo de fita ) Diâmetro roldana pequena : 25mm ( para encaixar o rolo de fita )	UN	6	19,00	114,00
81	460.000.414	TESOURA GRANDE CABO PLASTICO  FORMATO ANATOMICO 21 CM	UN	18	6,61	118,98
82	460.000.616	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – TAMANHO MÍNIMO DO FRASCO DE 40ML - COR AZUL	UN	2	3,35	6,70
83	460.000.618	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – TAMANHO MÍNIMO DO FRASCO DE 40ML - COR VERMELHA	UN	2	3,35	6,70
84	460.000.578	TROCA DE BORRACHA PERSONALIZADA E REFIL DE TINTA DO CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM  Deverá ser trocada a borracha do carimbo por uma nova com dizeres personalizados. Também deverá ser trocada o refil de tinta do carimbo. Carimbo tamanho 14X38mm.	SV	8	50,00	400,00



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

### **1.1 JUSTIFICATIVA**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG (DMAAE), como autarquia responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, necessita manter suas atividades administrativas em pleno funcionamento, garantindo eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, a aquisição de material de escritório, expediente e papelaria é imprescindível para atender às demandas internas dos diversos setores do DMAAE, tais como: protocolo, atendimento ao público, setor técnico, contabilidade, almoxarifado, setor jurídico, entre outros.

Tais materiais são utilizados para a produção e tramitação de documentos, elaboração de relatórios, registros de atendimentos, controle de processos, arquivamento, bem como no apoio à comunicação interna e externa. A ausência desses itens comprometeria diretamente a eficiência operacional e administrativa do departamento.

Dessa forma, a solução esperada com a contratação é o fornecimento contínuo e adequado de materiais de escritório e papelaria, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com eficácia, assegurando a organização e a legalidade dos processos administrativos do DMAAE.

A presente contratação busca, portanto, garantir o regular desenvolvimento das atividades institucionais, promovendo o bom funcionamento da administração pública e assegurando o atendimento eficiente à população de Ouro Fino – MG.

### **2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

**2.1** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias.

**2.2** Os produtos serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

**2.3** Os produtos deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

### **3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** O produto será fiscalizada pelo Almojarife Ademir Cezar Cadan do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

### **4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO/GARANTIA**

4.1. A presente contratação deverá ser realizada em até 5(cinco) dias contados da emissão da Ordem de serviços.

4.2. A Contratada deverá entregar o produto no Almoxarifado do DMAAE situado a rua Rogério Gissoni, 512, Centro, Ouro Fino – MG.

### **5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

### **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Por se tratar de contratação que prevê o fornecimento de bens, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

**6.1.** A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;

**6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;

**6.1.3.** Falhar na execução do contrato;

**6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;

**6.1.5.** Comportamento inidôneo;

**6.1.6.** Declaração falsa;

**6.1.7.** Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

### **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**6.3.1.** Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

**6.3.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**6.3.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**6.3.4.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**6.3.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.6.** As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.1. A documentação relativa à qualificação técnica operacional consiste em:

7.6. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

### **09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

Ouro Fino (MG), 27 de maio de 2025.

---

Walter Luiz Pereira  
Diretor DMAAE - OF



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

### ANEXO I

### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 041/2025  
DISPENSA Nº 021/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -MG.

e-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.				R\$	R\$
2.				R\$	R\$
	Total				R\$

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

### ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N°

Processo n° 041/2025

Dispensa n° 011/2025

Registro de Preços n° 010/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos xxxxx, de xxxxxxx de 2025 o DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.779.117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo nº60, Centro Ouro Fino - MG, CEP: 37.570-000. - Telefone: (35) 3441-1346, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. Walter Luiz Pereira, designado pelo Decreto Municipal n.º 001/2025, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR. Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, n° xxxx, bairro xxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 4221/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025 acima referenciado, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame da Dispensa n.º 021/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de ratificação/autorização da Dispensa n.º 021/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de xx de xxxx de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação versa sobre a futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

O DMAAE e seus setores não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente a Dispensa n.º 011/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do DMAAE e na AMM, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá executar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do DMAAE;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviço emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato da execução dos serviços sejam atendidas todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) Serviço (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Serviço e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para efeitos de faturamento, os contratados deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.153/2023, que assim dispõe:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e suas respectivas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**  
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do DMAAE, da seguinte forma:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo DMAAE, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do DMAAE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços executados, objeto da presente Ata;



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;  
Comunicar ao DMAAE modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;  
Cumprir todas as obrigações dos serviços descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;  
Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;  
Executar os serviços e obrigações de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
Do Órgão Gerenciador e os Departamentos do DMAAE:  
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;  
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;  
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;  
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;  
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;  
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;  
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;  
Emitir requisição dos serviços a serem executados.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:  
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:  
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;  
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;  
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;  
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;  
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;  
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;  
Pela Detentora quando:  
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;  
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo DMAAE. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente; Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o DMAAE e seus setores poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino;

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar os serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Ouro Fino, xxx de xxxx de 2025.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO

FINO - MG

DMAAE – CONTRATANTE

Walter Luiz Pereira

Diretor do DMAAE

XXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) - E-mail: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Processo nº 042/2025**

**Dispensa de Licitação nº 021/2025**

**Registro de Preços nº 010/2025**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/05/2025 ao dia 02/06/2025, visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com). O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 27 de maio de 2025 – Walter Luiz Pereira – Diretor.